ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Paixão**, **Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VERAILDES RESPLANDE DE ARAUJO ABREU**, **Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CAIXETA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDINELIO ROCHA RAMOS**, **Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 09/11/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php informando o código verificador **0702146** e o código CRC **C0314497**.

Nº 24/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme processo licitatório nº 22.0.000000659-2, Pregão Eletrônico nº 24/2022.

Ao 04 dia do mês de novembro do ano de 2022, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representado Subdefensor Público-Geral **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, nomeado pelo **Ato nº 32 de 25 de janeiro de**

2021, publicado no **DOE 5.774, de 26/01/2021**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.643.835/0001-20, com sede na Avenida Paraná nº 1521 B, Centro, Guaraí-TO, neste ato, representada por **THIAGO AGUIAR PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 6.172.760 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.073.492-48, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 1521, centro, Guaraí-TO, empresa **E R RAMOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.113.163/0001-83, com sede na Rua I, Qd 92, Lote 14, nº 304, Waldir Lins I, Gurupi-TO, neste ato, representada por **EDINELIO ROCHA RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG MG10927546 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.582.422-04, residente e domiciliado na Rua I, Qd 92, Lote 14, nº 304, Eng. Waldir Lins I, Gurupi-TO, empresa - **ARAUJO E RESPLANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.026.012/0001-60, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 41, Sala 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, representado por **VERAILDES RESPANDES DE ARAUJO ABREU**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 145.221 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.223.821-91, residente e domiciliado na Quadra ARSO 23, alameda 05, QI-08, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, empresa - **MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.899.299/0001-09, com sede no Centro Comercial Bloco D nº 20 sala 120 A, Cruzeiro Velho – Brasília/DF , neste ato, representado por **MARCELO CAIXETA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG MG 11.123.750 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.040.726-61, residente e domiciliado na 3ª Avenida, Lote 1070-A, Apto 201 – Núcleo Bandeirante - Brasília-DF, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para visando a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2022**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 35/2022 para Registro de Preços,** e seus Anexos, Processo Licitatório nº **22.0.000000659-2**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ nº** 30.643.835/0001-20

GRUPO 01 - REGIAO CENTRAL						
Cidade Referência: PALMAS						
Cidades: Palmas, Colméia, Guaraí, Itacajá, Pedro Afonso, Miracema, Miranorte, Cristalândia, Paraíso do Tocantins, Pium, Ponte Alta, Porto Nacional, Novo Acordo, Araguacema e demais Comarcas que venham ser implantadas nesta circunscrição.						
ITEM	**QTD.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**VLR UNIT. LICITADO**	**VLR TOTAL LICITADO**
1	35	Serv.	Instalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 9.000 a 12.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	200,00	7.000,00
2	25	Serv.	Instalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 18.000 a 30.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	220,00	5.500,00
3	15	Serv.	Instalação de condicionadores de ar sistema split modelos hi-wall e piso teto com capacidade de 36.000 a 60.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	310,00	4.650,00
4	35	Serv.	Desinstalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 9.000 a 12.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	54,00	1.890,00

5	25	Serv.	Desinstalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 18.000 a 30.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	45,00	1.125,00
6	15	Serv.	Desinstalação de condicionadores de ar sistema split modelos hi-wall e piso teto com capacidade de 36.000 a 60.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	45,00	675,00
7	45	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 9.000 a 12.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	105,00	4.725,00
8	25	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 18.000 a 30.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	109,00	2.725,00
9	15	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split modelos hi-wall e piso teto com capacidade de 36.000 a 60.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	174,00	2.610,00
10	5	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split modelos hi-wall e piso teto com capacidade de 80.000 a 90.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	120,00	600,00
11	730	Serv.	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 9.000 a 12.000 Btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	90,00	65.700,00
12	490	Serv.	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 18.000 a 30.000 Btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	93,00	45.570,00

13	175	Serv.	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 36.000 a 60.000 Btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	102,00	17.850,00
14	20	Serv.	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 80.000 a 90.000 Btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	113,00	2.260,00
15	200	Serv.	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 9.000 a 12.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	35,00	7.000,00
16	135	Serv.	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 18.000 a 30.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	45,00	6.075,00
17	40	Serv.	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 36.000 a 60.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	45,00	1.800,00
18	7	Serv.	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 80.000 a 90.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	45,00	315,00
19	250	m	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	55,00	13.750,00

20	250	m	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	60,00	15.000,00
21	125	m	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	70,00	8.750,00
22	30	m	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 80.000 a 90.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	72,00	2.160,00
23	25	Pça	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	75,00	1.875,00
24	20	Pça	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	80,00	1.600,00
25	10	Pça	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	85,00	850,00
26	2	Pça	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 80.000 a 90.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	98,00	196,00
27	25	Pça	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	68,00	1.700,00
28	20	Pça	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	65,00	1.300,00
29	10	Pça	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	74,00	740,00
30	2	Pça	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 80.000 a 90.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	75,00	150,00
31	25	Pça	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	53,00	1.325,00
32	20	Pça	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	53,00	1.060,00

33	10	Pça	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	62,00	620,00
34	2	Pça	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 80.000 a 90.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	62,00	124,00
35	25	Pça	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	58,00	1.450,00
36	20	Pça	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	60,00	1.200,00
37	10	Pça	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	60,00	600,00
38	2	Pça	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 80.000 a 90.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	64,00	128,00
39	60	Pça	Capacitor de 20 a 35 MF	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	31,00	1.860,00
40	50	Pça	Capacitor de 40 a 45 MF	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	35,00	1.750,00
41	40	Pça	Capacitor de 50 a 60 MF	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	48,00	1.920,00
42	20	Pça	Compressor rotativo 9.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	530,00	10.600,00
43	35	Pça	Compressor rotativo 12.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	550,00	19.250,00
44	20	Pça	Compressor rotativo 18.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	700,00	14.000,00
45	10	Pça	Compressor rotativo 24.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	700,00	7.000,00
46	4	Pça	Compressor rotativo 30.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	930,00	3.720,00
47	10	Pça	Compressor rotativo 36.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	1.400,00	14.000,00
48	5	Pça	Compressor rotativo 60.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	1.600,00	8.000,00

49	4	Pça	Compressor rotativo 80.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	2.000,00	8.000,00
50	2	Pça	Compressor rotativo 90.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	2.100,00	4.200,00
51	25	Pça	Hélice do condensador 9.000 a 12.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	95,00	2.375,00
52	20	Pça	Hélice condensador 18.000 a 30.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	98,00	1.960,00
53	10	Pça	Hélice condensador 36.000 a 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	98,00	980,00
54	2	Pça	Hélice condensador 80.000 a 90.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	135,00	270,00
55	25	Pça	Hélice turbina evaporador 9.000 a 12.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	95,00	2.375,00
56	20	Pça	Hélice da turbina evaporador 18.000 a 30.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	80,00	1.600,00
57	10	Pça	Hélice da turbina evaporador 36.000 a 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	85,00	850,00
58	2	Pça	Hélice da turbina evaporador 80.000 a 90.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	75,00	150,00
59	35	Pça	Motor ventilador evaporadora 9.000 a 12.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	160,00	5.600,00
60	25	Pça	Motor ventilador evaporadora 18.000 a 30.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	170,00	4.250,00
61	20	Pça	Motor ventilador evaporadora 36.000 a 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	200,00	4.000,00
62	5	Pça	Motor ventilador evaporadora 80.000 a 90.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	180,00	900,00
63	35	Pça	Motor ventilador condensadora 9.000 a 12.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	205,00	7.175,00
64	25	Pça	Motor ventilador condensadora 18.000 a 30.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	230,00	5.750,00
65	20	Pça	Motor ventilador condensadora 36.000 a 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	255,00	5.100,00
66	5	Pça	Motor ventilador condensadora 80.000 a 90.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	205,00	1.025,00
67	25	Pça	Controle Remoto Universal	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	42,00	1.050,00
68	15	Pça	Bomba Dreno para Ar condicionado tipo Split de 9.000 a 30.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	375,00	5.625,00
69	10	Pça	Bomba Dreno para Ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	375,00	3.750,00
70	15	Pça	Suporte Pintado de Ar condicionado Split Condensadora de 9.000 a 12.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	46,00	690,00

71	10	Pça	Suporte Pintado de Ar condicionado Split Condensadora de 18.000 a 30.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	47,00	470,00
72	10	Pça	Suporte Pintado de Ar condicionado Split Condensadora de 36.000 a 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	57,00	570,00
73	5	Pça	Suporte para evaporadora para Ar condicionado split somente para modelos piso teto com 60 cm até 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	80,00	400,00
74	25	Pça	Contactor, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 09.000 a 12.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	170,00	4.250,00
75	20	Pça	Contactor, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	205,00	4.100,00
76	10	Pça	Contactor, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	180,00	1.800,00
77	4	Pça	Contactor, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 80.000 a 90.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	225,00	900,00
78	25	Pça	Filtro secador para condicionadores de ar sistema split, com capacidade de 36.000 a 90.000 btus	PONTUAL REFRIGERAÇÃO	79,00	1.975,00
TOTAL DO GRUPO 01 ==========>						**396.888,00**

FORNECEDOR: E R RAMOS - **CNPJ nº** 17.113.163/0001-83

GRUPO 02 - REGIAO SUL						
Cidade Referência: GURUPI						
Cidades: Gurupi, Formoso do Araguaia, Peixe, Figueirópolis, Alvorada, Araguaçu, Palmeirópolis, Paranã, Dianópolis, Natividade, Arraias, Aurora do Tocantins, Taguatinga e demais comarcas que venham ser implantadas nessa circunscrição						
ITEM	**QTD.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**VLR UNIT. LICITADO**	**VLR TOTAL LICITADO**
79	35	Serv.	Instalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 7.000 a 12.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTO FRIO GURUPI	166,00	5.810,00
80	25	Serv.	Instalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 18.000 a 30.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTO FRIO GURUPI	228,00	5.700,00

81	15	Serv.	Instalação de condicionadores de ar sistema split modelos hi-wall e piso teto com capacidade de 36.000 a 60.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTO FRIO GURUPI	306,00	4.590,00
82	35	Serv.	Desinstalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 7.000 a 12.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTO FRIO GURUPI	84,00	2.940,00
83	25	Serv.	Desinstalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 18.000 a 30.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTO FRIO GURUPI	90,00	2.250,00
84	15	Serv.	Desinstalação de condicionadores de ar sistema split modelos hi-wall e piso teto com capacidade de 36.000 a 60.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTO FRIO GURUPI	90,00	1.350,00
85	35	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 7.000 a 12.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTO FRIO GURUPI	263,00	9.205,00
86	20	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 18.000 a 30.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTO FRIO GURUPI	204,00	4.080,00
87	15	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split modelos hi-wall e piso teto com capacidade de 36.000 a 60.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	PONTO FRIO GURUPI	222,00	3.330,00
88	380	Serv.	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 7.000 a 12.000 Btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	PONTO FRIO GURUPI	122,00	46.360,00

89	205	Serv.	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 18.000 a 30.000 Btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	PONTO FRIO GURUPI	122,00	25.010,00
90	60	Serv.	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 36.000 a 60.000 Btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	PONTO FRIO GURUPI	132,00	7.920,00
91	105	Serv.	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 7.000 a 12.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	PONTO FRIO GURUPI	130,00	13.650,00
92	55	Serv.	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 18.000 a 30.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	PONTO FRIO GURUPI	174,00	9.570,00
93	15	Serv.	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 36.000 a 60.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	PONTO FRIO GURUPI	208,00	3.120,00
94	250	m	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.000 a 12.000 btus. Marca: TERMOMECÂNICA Fabricante: TERMOMECÂNICA modelo/Versão: ORIGINAL/ORIGINAL	TERMOMECÂNICA	36,00	9.000,00
95	250	m	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus. Marca: TERMOMECÂNICA Fabricante: TERMOMECÂNICAmodelo/Versão: ORIGINAL/ORIGINAL	TERMOMECÂNICA	41,00	10.250,00

96	125	m	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus. Marca: TERMOMECÂNICA Fabricante: TERMOMECÂNICA modelo/Versão: ORIGINAL/ORIGINAL	TERMOMECÂNICA	72,88	9.110,00
97	25	Pça	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus. Marca: DUGOLD Fabricante: DUFRIO Modelo / Versão: ORIGINAL / ORIGINAL	DUGOLD	208,60	5.215,00
98	20	Pça	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus. Marca: DUGOLD Fabricante: DUFRIO Modelo / Versão: ORIGINAL / ORIGINAL	DUGOLD	232,15	4.643,00
99	10	Pça	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus. Marca: DUGOLD Fabricante: DUFRIO Modelo / Versão: ORIGINAL / ORIGINAL	DUGOLD	253,50	2.535,00
100	25	Pça	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus. Marca: DUGOLD Fabricante: DUFRIO Modelo / Versão: ORIGINAL / ORIGINAL	DUGOLD	69,69	1.742,25
101	20	Pça	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus. Marca: DUGOLD Fabricante: DUFRIO Modelo / Versão: ORIGINAL / ORIGINAL	DUGOLD	87,32	1.746,40
102	10	Pça	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus. Marca: DUGOLD Fabricante: DUFRIO Modelo / Versão: ORIGINAL / ORIGINAL	DUGOLD	95,97	959,70
103	25	Pça	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus. Marca: PONTO FRIO GURUPI Fabricante: PONTO FRIO GURUPI Modelo/Versão: ORIGINAL/ORIGINAL	PONTO FRIO GURUPI	49,21	1.230,25

104	20	Pça	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus. Marca: PONTO FRIO GURUPI Fabricante: PONTO FRIO GURUPI Modelo/Versão: ORIGINAL/ORIGINAL	PONTO FRIO GURUPI	48,72	974,40
105	10	Pça	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus. Marca: PONTO FRIO GURUPI Fabricante: PONTO FRIO GURUPI Modelo/Versão: ORIGINAL/ORIGINAL	PONTO FRIO GURUPI	71,46	714,60
106	25	Pça	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus. Marca: PONTO FRIO GURUPI Fabricante: PONTO FRIO GURUPI Modelo/Versão: ORIGINAL/ORIGINAL	PONTO FRIO GURUPI	48,19	1.204,75
107	20	Pça	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus. Marca: PONTO FRIO GURUPI Fabricante: PONTO FRIO GURUPI Modelo/Versão: ORIGINAL/ORIGINAL	PONTO FRIO GURUPI	51,06	1.021,20
108	10	Pça	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus. Marca: PONTO FRIO GURUPI Fabricante: PONTO FRIO GURUPI Modelo/Versão: ORIGINAL/ORIGINAL	PONTO FRIO GURUPI	70,29	702,90
109	40	Pça	Capacitor de 20 a 35 MF. Marca: DUGOLD Fabricante: DUFRIO Modelo / Versão: ORIGINAL / ORIGINAL	DUGOLD	30,00	1.200,00
110	30	Pça	Capacitor de 40 a 45 MF. Marca: DUGOLD Fabricante: DUFRIO Modelo / Versão: ORIGINAL / ORIGINAL	DUGOLD	33,60	1.008,00
111	20	Pça	Capacitor de 50 a 60 MF. Marca: DUGOLD Fabricante: DUFRIO Modelo / Versão: ORIGINAL / ORIGINAL	DUGOLD	38,98	779,60
112	10	Pça	Compressor rotativo 9.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido;	PONTO FRIO GURUPI	404,26	4.042,60
113	15	Pça	Compressor rotativo 12.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido;	PONTO FRIO GURUPI	484,12	7.261,80

114	10	Pça	Compressor rotativo 18.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTO FRIO GURUPI	560,82	5.608,20
115	5	Pça	Compressor rotativo 24.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTO FRIO GURUPI	558,03	2.790,15
116	3	Pça	Compressor rotativo 30.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTO FRIO GURUPI	797,53	2.392,59
117	5	Pça	Compressor rotativo 36.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	PONTO FRIO GURUPI	1.025,16	5.125,80
118	30	Pça	Hélice condensador 9.000 a 12.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	79,98	2.399,40
119	20	Pça	Hélice condensador 18.000 a 30.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	79,17	1.583,40
120	10	Pça	Hélice condensador 36.000 a 60.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	77,58	775,80
121	30	Pça	Hélice turbina evaporador 9.000 a 12.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	83,61	2.508,30
122	20	Pça	Hélice turbina evaporador 18.000 a 30.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	91,04	1.820,80
123	10	Pça	Hélice da turbina evaporador 36.000 a 60.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	98,96	989,60
124	30	Pça	Motor ventilador evaporadora 9.000 a 12.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	159,87	4.796,10
125	20	Pça	Motor ventilador evaporadora 18.000 a 30.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	195,30	3.906,00
126	10	Pça	Motor ventilador evaporadora 36.000 a 60.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	182,29	1.822,90
127	30	Pça	Motor ventilador condensadora 9.000 a 12.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	185,99	5.579,70
128	20	Pça	Motor ventilador condensadora 18.000 a 30.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	179,73	3.594,60
129	10	Pça	Motor ventilador condensadora 36.000 a 60.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	227,99	2.279,90
130	25	Pça	Controle Remoto Universal	PONTO FRIO GURUPI	32,10	802,50
131	15	Pça	Bomba Dreno para Ar condicionado tipo Split de 9.000 a 30.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	279,19	4.187,85
132	10	Pça	Bomba Dreno para Ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	354,37	3.543,70
133	10	Pça	Suporte Pintado de Ar condicionado Split Condensadora de 9.000 a 12.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	33,82	338,20
134	5	Pça	Suporte Pintado de Ar condicionado Split Condensadora de 18.000 a 30.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	46,58	232,90

135	5	Pça	Suporte Pintado de Ar condicionado Split Condensadora de 36.000 a 60.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	63,79	318,95
136	5	Pça	Suporte para evaporadora para ar condicionado split somente para modelos piso teto com 60 cm até 60.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	53,23	266,15
137	25	Pça	Contatora, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 09.000 a 12.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	146,79	3.669,75
138	15	Pça	Contatora, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	157,20	2.358,00
139	5	Pça	Contatora, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	168,99	844,95
140	25	Pça	Filtro secador para condicionadores de ar sistema split, com capacidade de 36.000 a 60.000 btus	PONTO FRIO GURUPI	70,00	1.750,00
TOTAL DO GRUPO 02==========>						**276.512,64**

FORNECEDOR: ARAUJO E RESPLANDE LTDA - **CNPJ nº** 09.026.012/0001-60

GRUPO 03 - REGIAO NORTE
Cidade Referência: ARAGUAÍNA

Cidades: Araguatins, Augustinópolis, Itaguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia, Xambioá, Ananás, Araguaína, Filadélfia, Goiatins, Arapoema, Colinas do Tocantins e demais comarcas que venham ser implantadas nessa circunscrição.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR UNIT. LICITADO	VLR TOTAL LICITADO
141	35	Serv.	Instalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 9.000 a 12.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	ARAÚJO E RESPLANDE	199,00	6.965,00
142	25	Serv.	Instalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 18.000 a 30.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	ARAÚJO E RESPLANDE	260,00	6.500,00
143	15	Serv.	Instalação de condicionadores de ar sistema split modelos hi-wall e piso teto com capacidade de 36.000 a 60.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	ARAÚJO E RESPLANDE	361,00	5.415,00

144	35	Serv.	Desinstalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 9.000 a 12.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	ARAÚJO E RESPLANDE	70,00	2.450,00
145	25	Serv.	Desinstalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 18.000 a 30.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	ARAÚJO E RESPLANDE	80,00	2.000,00
146	15	Serv.	Desinstalação de condicionadores de ar sistema split modelos hi-wall e piso teto com capacidade de 36.000 a 60.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	ARAÚJO E RESPLANDE	80,00	1.200,00
147	35	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 9.000 a 12.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	ARAÚJO E RESPLANDE	180,00	6.300,00
148	25	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 18.000 a 30.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	ARAÚJO E RESPLANDE	180,00	4.500,00
149	15	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split modelos hi-wall e piso teto com capacidade de 36.000 a 60.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	ARAÚJO E RESPLANDE	199,00	2.985,00
150	420	Serv.	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 9.000 a 12.000 Btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	ARAÚJO E RESPLANDE	99,00	41.580,00
151	260	Serv.	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 18.000 a 30.000 Btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	ARAÚJO E RESPLANDE	117,00	30.420,00

152	50	Serv.	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 36.000 a 60.000 Btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	ARAÚJO E RESPLANDE	121,00	6.050,00
153	115	Serv.	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 9.000 a 12.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	ARAÚJO E RESPLANDE	78,00	8.970,00
154	75	Serv.	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 18.000 a 30.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	ARAÚJO E RESPLANDE	85,00	6.375,00
155	15	Serv.	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 36.000 a 60.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	ARAÚJO E RESPLANDE	170,00	2.550,00
156	250	m	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus Marca: Eluma Fabricante:Eluma Modelo/Vesao: Eluma	ELUMA	63,00	15.750,00
157	250	m	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus	ELUMA	69,00	17.250,00
158	125	m	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	79,00	9.875,00
159	25	Pça	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus	ORIGINAL	250,00	6.250,00
160	15	Pça	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus	ORIGINAL	270,00	4.050,00
161	10	Pça	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	199,00	1.990,00

162	25	Pça	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus	ORIGINAL	84,00	2.100,00
163	15	Pça	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus	ORIGINAL	121,00	1.815,00
164	10	Pça	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	54,00	540,00
165	25	Pça	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus	ORIGINAL	55,00	1.375,00
166	15	Pça	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus	ORIGINAL	61,00	915,00
167	10	Pça	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	69,00	690,00
168	25	Pça	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 9.000 a 12.000 btus	ORIGINAL	59,00	1.475,00
169	15	Pça	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus	ORIGINAL	60,00	900,00
170	10	Pça	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	59,00	590,00
171	40	Pça	Capacitor de 20 a 35 MF	ORIGINAL	31,00	1.240,00
172	30	Pça	Capacitor de 40 a 45 MF	ORIGINAL	34,00	1.020,00
173	20	Pça	Capacitor de 50 a 60 MF	ORIGINAL	47,00	940,00
174	15	Pça	Compressor rotativo 9.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	ORIGINAL	621,00	9.315,00
175	20	Pça	Compressor rotativo 12.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	ORIGINAL	630,00	12.600,00
176	15	Pça	Compressor rotativo 18.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	ORIGINAL	780,00	11.700,00
177	5	Pça	Compressor rotativo 24.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	ORIGINAL	840,00	4.200,00
178	2	Pça	Compressor rotativo 30.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	ORIGINAL	1.099,00	2.198,00
179	5	Pça	Compressor rotativo 36.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	ORIGINAL	1.500,00	7.500,00

180	35	Pça	Hélice condensador 9.000 a 12.000 btus	ORIGINAL	92,00	3.220,00
181	20	Pça	Hélice condensador 18.000 a 30.000 btus	ORIGINAL	97,00	1.940,00
182	10	Pça	Hélice condensador 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	99,00	990,00
183	35	Pça	Hélice turbina evaporador 9.000 a 12.000 btus	ORIGINAL	99,00	3.465,00
184	20	Pça	Hélice da turbina evaporador 18.000 a 30.000 btus	ORIGINAL	110,00	2.200,00
185	10	Pça	Hélice da turbina evaporador 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	110,00	1.100,00
186	35	Pça	Motor ventilador evaporadora 9.000 a 12.000 btus	ORIGINAL	230,00	8.050,00
187	20	Pça	Motor ventilador evaporadora 18.000 a 30.000 btus	ORIGINAL	260,00	5.200,00
188	10	Pça	Motor ventilador evaporadora 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	300,00	3.000,00
189	35	Pça	Motor ventilador condensadora 9.000 a 12.000 btus	ORIGINAL	230,00	8.050,00
190	20	Pça	Motor ventilador condensadora 18.000 a 30.000 btus	ORIGINAL	270,00	5.400,00
191	10	Pça	Motor ventilador condensadora 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	350,00	3.500,00
192	25	Pça	Controle Remoto Universal	ORIGINAL	52,00	1.300,00
193	15	Pça	Bomba Dreno para Ar condicionado tipo Split de 9.000 a 30.000 btus	ORIGINAL	360,00	5.400,00
194	10	Pça	Bomba Dreno para Ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	409,00	4.090,00
195	10	Pça	Suporte Pintado de Ar condicionado Split Condensadora de 9.000 a 12.000 btus	ORIGINAL	45,00	450,00
196	5	Pça	Suporte Pintado de Ar condicionado Split Condensadora de 18.000 a 30.000 btus	ORIGINAL	48,00	240,00
197	5	Pça	Suporte Pintado de Ar condicionado Split Condensadora de 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	79,00	395,00
198	2	Pça	Suporte para evaporadora para ar condicionado split somente para modelos piso teto com 60 cm até 60.000 btus	ORIGINAL	90,00	180,00
199	25	Pça	Contatora, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 09.000 a 12.000 btus	ORIGINAL	172,00	4.300,00
200	15	Pça	Contatora, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 btus	ORIGINAL	180,00	2.700,00

201	10	Pça	Contatora, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	202,00	2.020,00
202	25	Pça	Filtro secador para condicionadores de ar sistema split, com capacidade de 36.000 a 60.000 btus	ORIGINAL	90,00	2.250,00
TOTAL DO GRUPO 03 ==========>						**319.978,00**

FORNECEDOR: MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI **CNPJ nº** 22.899.299/0001-09

GRUPO 04 - DISTRITO FEDERAL						
Cidade Referência: BRASÍLIA						
Cidade: Brasília						
ITEM	**QTD.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**VLR UNIT. LICITADO**	**VLR TOTAL LICITADO**
203	5	Serv.	Instalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 12.000 a 18.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	ORIGINAL	398,83	1.994,15
204	5	Serv.	Desinstalação de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 12.000 a 18.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	ORIGINAL	284,04	1.420,20
205	10	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 12.000 a 18.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até3 metros.	ORIGINAL	430,71	4.307,10
206	20	Serv.	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 12.000 a 18.000 Btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	ORIGINAL	201,60	4.032,00
207	10	Serv.	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 12.000 a 18.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	ORIGINAL	236,09	2.360,90
208	50	m	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 a 18.000 btus	ORIGINAL	94,24	4.712,00

209	5	Pça	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 a 18.000 btus	ORIGINAL	290,86	1.454,30
210	5	Pça	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 a 18.000 btus	ORIGINAL	157,83	789,15
211	5	Pça	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 a 18.000 btus	ORIGINAL	78,69	393,45
212	5	Pça	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 a 18.000 btus	ORIGINAL	76,94	384,70
213	10	Pça	Capacitor de 20 a 35 MF	ORIGINAL	91,53	915,30
214	10	Pça	Capacitor de 40 a 45 MF	ORIGINAL	92,86	928,60
215	3	Pça	Compressor rotativo 12.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	ORIGINAL	807,99	2.423,97
216	2	Pça	Compressor rotativo 18.000 btus, incluindo carga de gás independente do tipo exigido,	ORIGINAL	764,84	1.529,68
217	4	Pça	Hélice condensador 12.000 btus	ORIGINAL	162,83	651,32
218	2	Pça	Hélice condensador 18.000 btus	ORIGINAL	145,63	291,26
219	4	Pça	Hélice da turbina evaporador 12.000 btus	ORIGINAL	225,81	903,24
220	2	Pça	Hélice da turbina evaporador 18.000 btus	ORIGINAL	331,05	662,10
221	4	Pça	Motor ventilador evaporadora 12.000 btus	ORIGINAL	323,26	1.293,04
222	2	Pça	Motor ventilador evaporadora 18.000 btus	ORIGINAL	350,92	701,84
223	4	Pça	Motor ventilador condensadora 12.000 btus	ORIGINAL	280,52	1.122,08
224	2	Pça	Motor ventilador condensadora 18.000 btus	ORIGINAL	317,05	634,10
225	4	Pça	Controle Remoto Universal	ORIGINAL	43,98	175,92
226	4	Pça	Bomba Dreno para Ar condicionado tipo Split de 12.000 a 18.000 btus	ORIGINAL	472,74	1.890,96
227	2	Pça	Suporte Pintado de Ar condicionado Split Condensadora de 12.000 a 18.000 btus	ORIGINAL	62,80	125,60
228	6	Pça	Contatora, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 12.000 a 18.000 btus	ORIGINAL	192,75	1.156,50
229	2	Pça	Contatora, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 btus	ORIGINAL	198,96	397,92
TOTAL DO GRUPO 04 ==========>						**37.651,38**

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

8.1.2. Assinar o Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

8.1.3. Não transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da execução do objeto; exceto no credenciamento de assistência técnica;

8.1.4. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

8.2. Assinado o contrato e/ou recebido a Nota de Empenho pelo FORNECEDOR REGISTRADO, momento em que passará a denominar-se CONTRATADO, obrigando-se a:

8.2.1. Observar as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Responsabilizar-se pela saúde e segurança de seus colaboradores durante a execução dos serviços, exigindo o uso de equipamentos de proteção individual – EPI's;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

8.2.7. Comunicar à Coordenação de Manutenção e Serviços, no prazo mínimo de até 6 (seis) horas que antecedem o prazo para execução dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja;

8.3. Executar os serviços, observando as práticas de manutenção em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971/14 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, Portaria nº 3.523/98 Ministério da Saúde, Resolução 09/03 da ANVISA, Manual de Medicina do Trabalho e às exigências do CREA;

8.3.1. A somatória das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada, visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes nos ambientes;

8.4. Realizar os serviços, no horário de expediente do CONTRATANTE, compreendendo o período das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira. Para serviços realizados fora do expediente e impliquem desligamento de energia, água e outros, deverá ser acordado previamente com a Coordenadoria de Manutenção e Serviços, inclusive tomando previamente as medidas necessárias junto ao Ministério do Trabalho;

8.5. Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita execução dos serviços, principalmente corretivos, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

8.6. Realizar a manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento dos aparelhos de ar condicionados sempre quando solicitado pela Coordenadoria de Manutenção e Serviços em até **02 (dois) dias úteis**, sem que isso acarrete ônus adicionais para a CONTRATANTE, **excepcionalmente**, podendo ser prorrogado por igual período;

8.7. Disponibilizar os equipamentos e as ferramentas necessários para a perfeita execução do objeto;

8.7.1. Os equipamentos utilizados pela CONTRATADA devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a não danificar as instalações da CONTRATANTE;

8.8. Realizar a correta especificação técnica e quantidade dos materiais e das peças de reposição necessárias à manutenção;

8.9. Fornecer, em situações excepcionais e quando demandadas, peças e componentes originais, não previstos neste Termo de Referência, sendo seu valor cobrado do CONTRANTE, em nota fiscal/fatura separada. A CONTRATADA apresentará no mínimo três orçamentos de mercado à CONTRANTE para aprovação;

8.9.1. A CONTRANTE poderá recusar da CONTRATADA orçamento de peças cujo valor estiver acima dos valores de mercado, podendo obter orçamento específico por sua própria iniciativa para efeito comparativo e substitutivo;

8.9.2. A CONTRATADA não poderá recusar-se a adquirir a peça no fornecedor de menor preço;

8.10. Manter seu pessoal uniformizado e identificado, através de crachás com fotografia recente, provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual EPI's;

8.11. Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações da Coordenação de Manutenção e Serviço, no que couber;

8.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos

serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, do recebimento da solicitação por parte da DPE-TO, excepcionalmente, podendo ser prorrogado por igual período;

8.13. Comunicar imediatamente a Coordenadoria de Manutenção e Serviços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias;

8.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;

8.15. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndio nas instalações da CONTRATANTE;

8.16. Substituir, sempre que exigido pela DPE-TO, qualquer funcionário que demonstrar incapacidade técnica ou comportamento prejudicial no andamento dos serviços;

8.17. Prestar os serviços dentro dos elevados padrões de qualidade;

8.18. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE ou de outras CONTRATADAS;

8.19. Obter todas as licenças, autorizações, quando necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com o ônus dos emolumentos prescritos em lei;

8.20. A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone fixo e número de celular para solicitações de emergência fora do horário especificado. Esse atendimento será efetuado sem ônus para o CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços.

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;

b) Acompanhar as despesas decorrentes do presente termo e para atestar o recebimento do objeto, ou rejeitá-lo no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;

c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no Instrumento Convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;

d) Aplicar penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.

e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DA SOLICITAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

10.1. Deverão ser prestados os serviços de manutenção e assistência técnica, que forem solicitados, conforme descritos no Termo de Referência através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos;

10.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da solicitação; excepcionalmente, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3. Os serviços serão solicitados pela contratante via e-mail ou ofício;

10.4. Após a realização do serviço (programado ou não programado), a Contratada deverá emitir relatório técnico contendo:

a) Número de registro do chamado;

b) Data do atendimento;

c) Marca, modelo e número de patrimônio do equipamento;

d) Descrição dos serviços realizados e/ou peças substituídas;

e) Local e Setor da prestação do serviço;

f) Prazo de garantia do serviço e/ou peças, componentes/acessórios, assinatura do profissional responsável pelo atendimento e a assinatura de um servidor da DPE-TO presente durante a realização dos serviços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

11.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

11.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE e da CONTRATADA, ou ainda, se os materiais entregues e os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

12.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

12.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

12.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

12.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

a) Não apresentar documentação exigida para o certame;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;

g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;

h) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;

c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

13.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

13.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

13.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93;

13.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 04 de novembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
THIAGO AGUIAR PAIXÃO
FORNECEDOR REGISTRADO

E R RAMOS-ME
EDINELIO ROCHA RAMOS
FORNECEDOR REGISTRADO

ARAUJO E RESPLANDE LTDA
VERAILDES RESPANDES DE ARAUJO ABREU
FORNECEDOR REGISTRADO

MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI
MARCELO CAIXETA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR REGISTRADO